



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 240/2005

**‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FAZER O PAGAMENTO DE CONTAS  
TELEFONICAS DO PERIODO DE 2003, E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS’.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Município de São Francisco do Guaporé-RO, o Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer o pagamento das Contas Telefônicas da Administração do período de 2003.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a negociar a forma de pagamento junto a Empresa Brasil Telecom.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de fevereiro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo  
Prefeito Municipal